

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO Nº 003/2012-FIS

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012,
para alunos de outras instituições de ensino
superior públicas.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do requerente e respectivo enquadramento no currículo do curso de **Física – Licenciatura Plena** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa do requerente **Vinicius David Mattos de Souza** para o curso de **Física – Licenciatura Plena** da UEM, ano letivo de 2012, tendo em vista a análise do aproveitamento de estudos do currículo da Instituição de origem e o seu respectivo enquadramento na **1ª série** nesta Universidade.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física – Campus Sede**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. João Mura,
COORDENADOR.